

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO		
EDITAL DE CONVITE Nº 02/2015	PROCESSO Nº 061/2015	
Expedição: 12/06/2015	Abertura: 26/06/2015, às 13:00 horas	
LICITANTE: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante		
ENDEREÇO: Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º andar – Bairro Esplanada		
CIDADE: Venda Nova do Imigrante	UF: ES	CEP: 29.375-000

1. PREÂMBULO

1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2015, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a realização de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos. O Edital, bem como os elementos integrantes ao mesmo, estão a disposição das empresas interessadas, de segunda a quinta-feira no horário de **12h00 às 18h00** e na sexta-feira no horário de **12h00 às 17:30h**, no quadro de avisos da sede da Câmara Municipal, conforme endereço acima, e através do site www.camaravni.es.gov.br.

1.2 - Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” deverão ser *entregues* na Secretaria da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, sediada à Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada – Venda Nova do Imigrante - ES, a partir das **12:00** até as **13:00 horas**, do dia **26 de JUNHO de 2015**.

2. OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente Licitação a aquisição dos equipamentos, conforme descrição e configurações mínimas abaixo:

Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO
			Configurações mínimas do Microcomputador:
001	03(três)	Un	Processador 3.20 GHz 6MB cache, barramento do sistema 5GT/s, 04 cores, 04 theards: Especificação: número de núcleos 4, nº de theards 4,

		<p>velocidade do relógio 3.2 GHz, frequência turbo max. 3.4 GHz, cache 6MB, tipo de barramento DMI2, barramento do sistema 5GT/s, n de links de QPI O, conjunto de instruções 64-bit, extensões do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2, AVX 2.0, opções integradas disponíveis Sim, litografia 22 nm, escalabilidade 1S only, TDP máximo 84 W, especificação de solução térmica PCG 2013D.</p> <p>Placa-mãe compatível com processador Memória: 4 x sockets DIMM DDR3 1.5 V com suporte até 32 GB de memória sistema Gráficos OnBoard: 1xD-sub porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200, 1 x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 1096x2160 Controladora de Disco: 4 x SATA 6Gb/s, 2 x SATA 2Gb/s Rede: 10/100/1000Mbps USB: 4 portas USB 3.0, 8 portas USB 2.0 Slots de expansão: 1 x PCI express x 16, 1 x PCI express x 16, rodando a x 4 (PCIEX4), 1 x PCI x 1, 1 x PCI Áudio: áudio de alta definição, 2/4/5.1/7.1 canais</p> <p>Memória 8GB DDR3L desktop Especificações: 1600Mhz, 240-PIN, CL (IDD): 11 ciclos, 8-bit pre fetch, burst length: 8</p> <p>Unidade de Disco Rígido Desktop Especificações: capacidade: 500GB, interface de conexão: SATA 3, forma factor: 3,5, velocidade de rotação: 7200rpm, cache: 16mb, taxa de transferência de dados: 6Gb/s, tempo de busca: 8,5 ms</p> <p>Drive Optico Leitor e Gravador de DVD Especificação: suporta double layer DVD+/- R9 Recording Function, com ABS system, tamanho do buffer: 1.5 MB (MAX), sata</p> <p>Gabinete ATX 04 BAIAS com fonte USB e áudio frontal Especificação: posição de montagem da fonte: horizontal, tamanho máximo da placa mãe: média ATX, baias: mínimo 02, cores: preto, fonte de alimentação: sim.</p> <p>Fonte de Alimentação Especificação: com Suporte para ATX12V 2.3/2.2/2.01 e EPS12V 2.91. Potência máxima: de 350W a 500w. Dimensões: 150mm x 86mm x 140mm. Eficiência: Até 85%. Tensão de entrada: 100 - 240V. Modular. MRBF: 100.000 horas Conectores: 1x ATX, 1x EPS, 3x 4 Pin Peripheral Connector, 1x PCI-E, 4x SATA.</p>
--	--	--

002	03(três)	Un	Monitor - 21,5in LED Widescreen 1920x1080x2ms Especificação: tamanho do painel: 21,5 Widescreen (painel de LED), tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm, pixel pitch: 0,248 mm, brilho: 200 cd/m2, relação de contraste (dinâmico): 20.000.000;1, tempo de resposta: 5 ms, conectores: analógico (RGB), fonte interna: -100~240V - 50/60 Hz
003	02 (dois)	Un	TECLADO MULTIMÍDIA Especificação: ABNT2, Conexão: USB, Tipo: multimídia
004	02(dois)	Un	MOUSE ÓPTICO Especificação: conexão USB, número de botões: 3 resoluções ópticas: 1200 DPI
005	02(dois)	PAR	CAIXA DE SOM Especificação: saída de RMS total: 1,5 watts, alto falantes de 50x50 mm - 8 ohm, cabo de alimentação: USB plug, áudio: plugue de 3,5 mm, painel frontal brilhante, controle de volume, resposta de frequência: 150HZ~20KHZ, relação sinal-ruído: 80dB - garantia: 12 meses
006	01(um)	Un	HD EXTERNO HD externo 2TB USB 3.0 2,5" Especificação: taxa de transferência de dados: USB 3.0 de até 5 Gb/s (máx), USB 2.0 de até 480 Mb/s 9máx); interface: USB 2.0; 2,5"
007	06(seis)	Un	NO BREAK 700VA Especificação: tipo: no Break bivolt, potência nominal: 350 watts/700 VA, tensão de entrada: 115-220V, tensão de saída: 115V, número de tomadas: 4, leds indicativos de tensão: sim, interface para comunicação inteligente USB: não, bateria: 1 chumbo-ácido selada. Garantia: 12 meses
008	01(um)	Un	NO BREAK 1500 VA Especificação: tipo: No break bivolt, potência nominal: 825 watts/1500 VA, tensão: de entrada: 115 - 220 V, tensão de saída: 115V, número de tomadas: 8, leds indicativos de tensão: sim, interface para comunicação inteligente USB: sim, tomada: novo padrão conforme norma brasileira NBR 14136:2002, bateria: 2 chumbo-ácido selada. Garantia: 12 meses.
009	01 (um)	Un	TECLADO ERGONÔMICO Especificação: padrão: ABNT, conexão: USB, cor: preto, comprimento do cabo: 1,50 m, características especiais: design ergonômico
010	01(um)	Un	FONE DE OUVIDO Especificação: funcionalidade: headset, áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música, conectividade digital USB 2.0, microfone com cancelamento de ruído, confortáveis almofadas em couro sintético, microfone:

			unidirecional embutido (180°), controle de volume.
011	02 (dois)	un	<p>IMPRESSORA</p> <p>Especificação: tecnologia de impressão laser, velocidade de impressão - em preto e branco (carta): até 35 ppm, saída da primeira página 8 segundos, resolução de impressão em preto e branco (ótima): até 1200 x 1200 dpi; em preto e branco (normal): HP FastRes 1200, processador de velocidade: 800 MHz, memória padrão/máxima: 128 MB, ciclo de serviço: até 50.000 páginas, recursos de rede via porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 embutida, opções de impressão em frente e verso manual, tipos de mídia - papel (sulfite, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências; cartão, tamanhos de mídia - carta, ofício, executivo, 105 x 148 a 216 x 356 mm (8,5 x 13 pol.), gramaturas de mídia - bandeja 1: 60 a 163 g/m2 916 a 43 lb) (direto do trajeto do papel para mídia especial); bandeja 2, bandeja 3 opcional: 60 a 120g/m2 (16 a 32 lb), Cartucho toner: incluso.</p>
012	02 (dois)	un	TONER CF 380-A 312 A PRETO Original
013	02 (dois)	Un	TONER CF 381-A CIANO Original
014	02 (dois)	Un	TONER CF 382-A YELLOW Original
015	02 (dois)	Un	TONER CF 383-A MAGENTA Original
016	04 (quatro)	un	TONER 1130 D PRETO Similar, copiadora RICOOH
017	02 (dois)	Un	TONER CE 505 A P2030 Similar
018	04 (quatro)	un	TONER CF 280 A Similar
019	02 (dois)	un	TONER CE 285 A Similar
020	02 (dois)	un	TONER Q 5949 A Similar
021	01 (um)	un	GUILHOTINA Guilhotina profissional em aço 36 cm, capacidade de corte 8 folhas (75 g/m2).
022	02 (dois)	un	FRAGMENTADORA Tipo de corte: tiras, capacidade de corte (A4 70 gr), 10 folhas por vez, tamanho do corte: 4 mm, potência do motor: 150w, velocidade: 4,5 metros/minutos ou 16 kg/h, nível de ruído: 73,5 db, voltagem: 110w, alimentação: automática (liga quando

			coloca o papel e desliga ao término), tamanho do cesto: 49 litros.
023	02 (dois)	un	PURIFICADOR DE ÁGUA Aparelho de parede, quantidade de torneiras 02, temperatura da água 02, porta copos, capacidade de litros 03 ou mais, voltagem 110w.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos para atender as despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação:

001001.01031.00012.001- Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

33903000000 – Material de Consumo

001001.0103100013.155 – Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos para o Poder Legislativo

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Os licitantes interessados deverão entregar a *Documentação* e a *Proposta de Preços* no dia, hora e local definidos nesta Licitação, em envelopes distintos, lacrados e rubricados, devendo conter na parte externa frontal a seguinte indicação:

4.1.1 –

<p>ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTAÇÃO CONVITE Nº02/2015</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar – Bairro Esplanada Venda Nova do Imigrante – ES. CEP: 29.375-000</p> <p>PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO</p>

4.1.2 -

<p>ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº02/2015</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES Av. Evandi Américo Comarela, 385, 4º andar – Bairro Esplanada Venda Nova do Imigrante – ES. CEP: 29.375-000</p> <p>PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL CNPJ ENDEREÇO</p>

4.2 – Todas as folhas da documentação de habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial, que estão listadas nos itens 5.1.1 a 5.1.4, a fim de facilitar e agilizar a conferência dos mesmos.

4.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicada em órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por membro da Comissão Permanente de Licitação – se apresentados simultaneamente, a cópia e o original, ficando a mesma como parte integrante do processo licitatório.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Os licitantes deverão apresentar os documentos, conforme descrito no Item 4.3, que deverão estar contidos no **Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)**, a seguir relacionados:

5.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e todas as alterações contratuais, caso não haja consolidação, a fim de comprovar se a atividade licitante é condizente com o objeto licitado;
- c) Registro comercial no caso de empresa individual;
- d) Procuração ou apresentação do **Anexo I**, caso o credenciamento seja por representantes da empresa;
- e) Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, que não emprega menor, conforme modelo do **Anexo II** deste Convite;

5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS – com validade na data da realização da Licitação;
- c) Prova de Regularidade de Situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à *Dívida Ativa da União* com validade na data da realização da Licitação;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* da sede da Licitante, com validade na data da realização da Licitação;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* da sede da Empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- g) Alvará de funcionamento e localização em vigor, emitido pelo órgão fiscal da Sede da Licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.1.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.1.4 - No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar declaração do respectivo enquadramento assinada pelo Contador responsável devidamente registrado no órgão competente (CRC); ou Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial. A declaração do contador ou a certidão da Junta Comercial deverão estar com data do exercício financeiro vigente.

5.2 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial (caso exista) da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial;

5.3 – A falta de quaisquer dos documentos acima mencionados, ou apresentação dos mesmos com prazo vencido, em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação de participar deste certame.

6. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1 – Os documentos retirados do envelope de *Habilitação* serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local;

6.2 – A CPL (Comissão Permanente de Licitação) verificará a documentação dos envelopes "Habilitação" de todas as empresas licitantes;

6.3 – Caso a CPL julgue conveniente e, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos;

6.4 – O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas pela CPL, não impedirá que ela se realize;

6.5 – O resultado da *Habilitação* será comunicado aos licitantes após o encerramento desta primeira fase dos trabalhos, o que poderá ocorrer na mesma data da abertura dos respectivos envelopes ou em nova data a ser definida pela CPL;

6.6 – Havendo renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da *Habilitação*, a CPL procederá à verificação das "*Propostas de Preços*" dos habilitados, que serão analisadas após o encerramento dos procedimentos àquela fase, caso contrário, serão observados os prazos legais para interposição de recursos;

6.7 – O envelope da *Proposta de Preços* dos licitantes inabilitados será devolvido ao respectivo proponente, fechado, desde que, decorrido o prazo legal, ou não tenha havido recurso, ou após denegação deste;

6.8 – A CPL lavrará Ata da reunião de abertura dos envelopes de *Habilitação*, da qual constarão registros da documentação recebida e aberta, das propostas não abertas e devolvidas, das decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião;

6.9 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – No **Envelope nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, com a formulação em **papel timbrado da empresa** licitante, em 01 (uma) via, **datada, rubricada, carimbada e assinada por quem de direito**, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em idioma português, contendo as seguintes informações:

- a) Número do Convite e número do Processo;
- b) Preço total dos produtos, por extenso, pelo qual a empresa se compromete a executar o fornecimento do objeto desta licitação, conforme **Anexo III**;
- c) Especificações e características dos equipamentos, que permitam suas perfeitas indicações, **marca dos equipamentos e garantia**, informado em modelo próprio (**Anexo III**);
- d) Validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação;
- e) Quantidade e preço unitário ofertado devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), conforme exigência da Lei Federal 9.069/95, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;
- f) Os preços cotados na presente licitação são de inteira responsabilidade da PROPONENTE.

7.2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

- a) Valor unitário do item da proposta superior a *média do orçado pela Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante*, sendo:

Item 001 – R\$ 2.253,32 (*dois mil duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e dois centavos*);

Item 002 – R\$ 611,87 (*seiscentos e onze reais e oitenta e sete centavos*);

Item 003 – R\$ 29,23 (*vinte e nove reais e vinte e três centavos*);

Item 004 – R\$ 20,87 (*vinte reais e oitenta e sete centavos*);

Item 005 – R\$ 30,46 (*trinta reais e quarenta e seis centavos*);

Item 006 – R\$ 562,19 (*quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos*);

Item 007 – R\$ 393,20 (*trezentos e noventa e três reais e vinte centavos*);

Item 008 – R\$ 684,26 (*seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos*);

Item 009 – R\$ 73,93 (*setenta e três reais e noventa e três centavos*);

Item 010 – R\$ 126,93 (*cento e vinte e seis reais e noventa e três centavos*);

Item 011 – R\$ 850,20 (*oitocentos e cinqüenta reais e vinte centavos*);

Item 012 – R\$ 310,16 (*trezentos e dez reais e dezesseis centavos*);

Item 013 – R\$ 457,40 (*quatrocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos*);

Item 014 – R\$ 452,56 (*quatrocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos*);

Item 015 – R\$ 457,40 (*quatrocentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos*);

Item 016 – R\$ 104,93 (*cento e quatro reais e noventa e três centavos*);

Item 017 – R\$ 92,43 (*noventa e dois reais e quarenta e três centavos*);

Item 018 – R\$ 92,43 (*noventa e dois reais e quarenta e três centavos*);

Item 019 – R\$ 64,55 (*sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos*);

Item 020 – R\$ 84,94 (*oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos*);

Item 021 – R\$ 259,98 (*duzentos e cinqüenta e nove reais e noventa e oito centavos*);

Item 022 – R\$ 1.862,78 (*mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos*);

Item 023 – R\$ 786,80 (*setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos*);

b) Preço simbólico, irrisório, de valor zero ou exorbitante, incompatível com os preços de mercado, exceto quando se referir ao proprietário licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

c) Proposta com valor do item manifestamente inexecuível, conforme critérios definidos nos § 1º e 2º, inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93;

d) Qualquer limitação ou condição divergente da presente licitação;

e) Preços ou vantagens baseados em proposta de outra empresa;

7.3 – Serão aceitas as propostas que apresentarem:

a) - Erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se à CPL o direito de avaliar se o erro compromete ou não o certame, mediante os seguintes critérios:

b) Se houver erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se apenas o preço final do produto;

c) Se houver erro na adição, será retificado conservando-se as parcelas corretas, substituindo-se o total proposto pelo corrigido.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – Serão abertos os envelopes de *Propostas de Preços* dos licitantes habilitados e a CPL verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos da licitação, sendo então estas rubricadas pela Comissão e em seguida pelos licitantes presentes, permitindo-se aos interessados o exame das mesmas no local;

8.2 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

8.3 – A CPL, a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar as propostas apresentadas, marcando nova data e horário para se reunir e dar continuidade aos trabalhos;

8.4 – É facultada à CPL ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instauração do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deverão constar originariamente na proposta;

8.5 – A CPL promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.6 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas nas cláusulas de inabilitação/desclassificação;

8.7 – Será considerada **VENCEDORA** a licitante que, satisfeitas todas as etapas e exigências desta licitação, tenha apresentado a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.8 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e depois de obedecido o disposto no § 2º, do Artº 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, na presença de todos os licitantes;

8.9 – A CPL lavrará a ata da reunião de abertura dos envelopes da *Proposta de Preços*, da qual constarão registros proferidos no momento e demais ocorrências da reunião;

8.10 – Só poderão rubricar e assinar documentos os representantes presentes, se credenciados pelo licitante ou o próprio licitante.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 com as alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Presidente da Câmara Municipal;

9.2– Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) Serem dirigidos a CPL - Comissão Permanente de Licitação, datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) Serem assinados por representante legal da licitante, ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório;

c) Serem apresentados no protocolo da Câmara Municipal e se interposto fora do prazo legal não serão considerados;

9.3 – Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Aplicação de penas da advertência, suspensão temporária ou de multa.

9.4 – Caberá representação no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão proferida em recurso que não caiba recurso hierárquico;

9.5 – Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento;

9.6 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar esta licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido, nas dependências desta Câmara Municipal, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes da habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Art. 113 da Lei acima referida;

9.7 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas.

10. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – Decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa de recursos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES para a competente adjudicação e homologação, conforme interesse da Administração Pública.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação deste Edital.

11.2 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis através de depósito em conta corrente da empresa vencedora, após a entrega do material, apresentação da Nota Fiscal – Fatura e ainda, após atestado pelo setor competente;

11.3 – A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES reserva-se, ainda, o direito de recusar o produto que não atender às especificações contidas no objeto deste edital, ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

12. PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 – A empresa vencedora do certame deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas, neste Edital, para entrega do material. Caso haja algum descumprimento do estabelecido no Edital, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor todas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/83 além de:

I – Advertência;

II - Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor Contratado;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02(dois anos);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, com aviso antecipado;

13.2 – A conferência do material será realizada por um Servidor responsável pelo recebimento, indicado pelo Presidente da Câmara, podendo ser feita a abertura de equipamentos, conforme necessidade, na presença de um técnico da empresa vencedora, para que se ateste o cumprimento do objeto;

13.3 - Somente serão aceitos e recebidos os equipamentos que, após montagem, forem declarados em perfeitas condições pelo Servidor responsável.

13.4 - Caso os equipamentos não condizem com o objeto desta licitação, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será suspenso até devida regularização.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – A CPL fornecerá aos interessados, todos os elementos necessários à elaboração da proposta;

14.2 – Compete a Licitante fazer minucioso exame da licitação, das normas e especificações, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas;

14.3 – A presente licitação poderá ser anulada ou revogada por autoridade competente, devido a razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado, conforme previsão no art. 49 da Lei 8.666/93;

14.4 – As dúvidas que surgirem durante as reuniões, serão dirimidas a juízo da CPL, na presença dos licitantes, ou deixadas para posterior deliberação, devendo os atos serem registrados em ata;

14.5 – Caso a data marcada para a presente licitação coincida com feriado ou ponto facultativo decretado pelo Poder Público, será a mesma realizada no primeiro dia útil posterior, permanecendo o mesmo horário e local;

14.6 – A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante reserva-se o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, servindo, como base de cálculo os preços unitários da proposta;

14.7 - Poderá ser convidado para assessorar a Comissão Permanente de Licitação e também para assessorar o Servidor responsável pelo recebimento dos materiais, quando necessário, profissional de competência técnica, não vinculado, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

14.8 – Fazem parte integrante deste Edital:

- a)** ANEXO I – Modelo de Credencial;
- b)** ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c)** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.
- d)** ANEXO IV – Minuta de Contrato

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de junho de 2015.

FÁTIMA LÚCIA ZORZAL

Presidente da CPL

DE ACORDO:

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Presidente da Câmara

JULIANA FOLETTTO ULIANA

Procuradora Geral OAB nº 16.775-ES

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAL

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório referente a Carta Convite n.º 02/2015.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

.....

Local e data

.....

Assinatura Representante Legal da Empresa

Ref.:Edital N° 02/2015 - CMVNI
CARTA-CONVITE N° 02/2015 - CMVNI

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....

Local e data

.....

Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Apresentar em papel timbrado da Empresa)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente Licitação, modalidade **Convite n° 02/2015** - CMVNI, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001					
002					
003					
004					
005					
006					
007					
008					
009					
010					
011					
012					
013					
014					
015					
016					
017					
018					
019					
020					
021					
022					
023					

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL PARA ENTREGA E PAGAMENTO: Sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Declaramos atender todas as condições estabelecidas no Edital de Convite n° 02/2015 - CMVNI.

Validade da proposta:

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Ref.: Edital N° 02/2015 - CMVNI
CARTA-CONVITE N° 02/2015 - CMVNI

ANEXO IV

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES E

Por este instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.028.942.0001-25, sediada na Avenida Evandi Américo Comarella, nº 385 - 4º andar - Venda Nova do Imigrante – ES, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Irmãos Zanetti, nº 217 – Bairro Mineti, Venda Nova do Imigrante - ES, CEP: 29.375-000, portador da CI/RG nº 1.499.992 - ES e do CPF nº 086.838.827-05, aqui denominada doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, estabelecido, inscrita no CNPJ, neste ato representada....., residente e domiciliado....., portador do CPF nº aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, com fundamento na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - Constitui objeto Do presente Contrato a aquisição dos equipamentos, conforme descrição e configurações mínimas abaixo:

Item	Quant.	Un	DESCRIÇÃO
			Configurações mínimas do Microcomputador:
001	03(três)	Un	Processador 3.20 GHz 6MB cache, barramento do sistema 5GT/s, 04 cores, 04 theards: Especificação: número de núcleos 4, nº de theards 4, velocidade do relógio 3.2 GHz, frequência turbo max. 3.4 GHz, cache 6MB, tipo de barramento DMI2, barramento do sistema 5GT/s, n de links de QPI O, conjunto de instruções 64-bit, extensões do conjunto de instruções SSE 4.1/4.2, AVX 2.0, opções integradas disponíveis Sim, litografia 22 nm, escalabilidade 1S only, TDP máximo 84 W, especificação de solução térmica PCG 2013D. Placa-mãe compatível com processador Memória: 4 x sockets DIMM DDR3 1.5 V com suporte até 32 GB de memória sistema

			<p>Gráficos OnBoard: 1xD-sub porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200, 1 x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200, 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 1096x2160</p> <p>Controladora de Disco: 4 x SATA 6Gb/s, 2 x SATA 2Gb/s</p> <p>Rede: 10/100/1000Mbps</p> <p>USB: 4 portas USB 3.0, 8 portas USB 2.0</p> <p>Slots de expansão: 1 x PCI express x 16, 1 x PCI express x 16, rodando a x 4 (PCIEX4), 1 x PCI x 1, 1 x PCI</p> <p>Áudio: áudio de alta definição, 2/4/5.1/7.1 canais</p> <p>Memória 8GB DDR3L desktop</p> <p>Especificações: 1600Mhz, 240-PIN, CL (IDD): 11 ciclos, 8-bit pre fetch, burst length: 8</p> <p>Unidade de Disco Rígido Desktop</p> <p>Especificações: capacidade: 500GB, interface de conexão: SATA 3, forma factor: 3,5, velocidade de rotação: 7200rpm, cache: 16mb, taxa de transferência de dados: 6Gb/s, tempo de busca: 8,5 ms</p> <p>Drive Optico Leitor e Gravador de DVD</p> <p>Especificação: suporta double layer DVD+/- R9 Recording Function, com ABS system, tamanho do buffer: 1.5 MB (MAX), sata</p> <p>Gabinete ATX 04 BAIAS com fonte USB e áudio frontal</p> <p>Especificação: posição de montagem da fonte: horizontal, tamanho máximo da placa mãe: média ATX, baias: mínimo 02, cores: preto, fonte de alimentação: sim.</p> <p>Fonte de Alimentação</p> <p>Especificação: com Suporte para ATX12V 2.3/2.2/2.01 e EPS12V 2.91. Potência máxima: de 350W a 500w. Dimensões: 150mm x 86mm x 140mm. Eficiência: Até 85%. Tensão de entrada: 100 - 240V. Modular. MRBF: 100.000 horas Conectores: 1x ATX, 1x EPS, 3x 4 Pin Peripheral Connector, 1x PCI-E, 4x SATA.</p>
002	03(três)	Un	<p>Monitor - 21,5in LED Widescreen 1920x1080x2ms</p> <p>Especificação: tamanho do painel: 21,5 Widescreen (painel de LED), tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 cm, pixel pitch: 0,248 mm, brilho: 200 cd/m2, relação de contraste (dinâmico): 20.000.000;1, tempo de resposta: 5 ms, conectores: analógico (RGB), fonte interna: -100~240V - 50/60 Hz</p>
003	02 (dois)	Un	<p>TECLADO MULTIMÍDIA</p> <p>Especificação: ABNT2, Conexão: USB, Tipo: multimídia</p>
004	02(dois)	Un	<p>MOUSE ÓPTICO</p> <p>Especificação: conexão USB, número de botões: 3 resoluções</p>

			ópticas: 1200 DPI
005	02(dois)	PAR	CAIXA DE SOM Especificação: saída de RMS total: 1,5 watts, alto falantes de 50x50 mm - 8 ohm, cabo de alimentação: USB plug, áudio: plugue de 3,5 mm, painel frontal brilhante, controle de volume, resposta de frequência: 150HZ~20KHZ, relação sinal-ruído: 80dB - garantia: 12 meses
006	01(um)	Un	HD EXTERNO HD externo 2TB USB 3.0 2,5" Especificação: taxa de transferência de dados: USB 3.0 de até 5 Gb/s (máx), USB 2.0 de até 480 Mb/s 9máx); interface: USB 2.0; 2,5"
007	06(seis)	Un	NO BREAK 700VA Especificação: tipo: no Break bivolt, potência nominal: 350 watts/700 VA, tensão de entrada: 115-220V, tensão de saída: 115V, número de tomadas: 4, leds indicativos de tensão: sim, interface para comunicação inteligente USB: não, bateria: 1 chumbo-ácido selada. Garantia: 12 meses
008	01(um)	Un	NO BREAK 1500 VA Especificação: tipo: No break bivolt, potência nominal: 825 watts/1500 VA, tensão: de entrada: 115 - 220 V, tensão de saída: 115V, número de tomadas: 8, leds indicativos de tensão: sim, interface para comunicação inteligente USB: sim, tomada: novo padrão conforme norma brasileira NBR 14136:2002, bateria: 2 chumbo-ácido selada. Garantia: 12 meses.
009	01 (um)	Un	TECLADO ERGONÔMICO Especificação: padrão: ABNT, conexão: USB, cor: preto, comprimento do cabo: 1,50 m, características especiais: design ergonômico
010	01(um)	Un	FONE DE OUVIDO Especificação: funcionalidade: headset, áudio de alta qualidade para chamadas de telefone ou ouvir música, conectividade digital USB 2.0, microfone com cancelamento de ruído, confortáveis almofadas em couro sintético, microfone: unidirecional embutido (180°), controle de volume.
011	02 (dois)	un	IMPRESSORA Especificação: tecnologia de impressão laser, velocidade de impressão - em preto e branco (carta): até 35 ppm, saída da primeira página 8 segundos, resolução de impressão em preto e branco (ótima): até 1200 x 1200 dpi; em preto e branco (normal): HP FastRes 1200, processador de velocidade: 800 MHz, memória padrão/máxima: 128 MB, ciclo de serviço: até 50.000 páginas, recursos de rede via porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000

			embutida, opções de impressão em frente e verso manual, tipos de mídia - papel (sulfite, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impreso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências; cartão, tamanhos de mídia - carta, ofício, executivo, 105 x 148 a 216 x 356 mm (8,5 x 13 pol.), gramaturas de mídia - bandeja 1: 60 a 163 g/m2 916 a 43 lb) (direto do trajeto do papel para mídia especial); bandeja 2, bandeja 3 opcional: 60 a 120g/m2 (16 a 32 lb), Cartucho toner: incluso.
012	02 (dois)	un	TONER CF 380-A 312 A PRETO Original
013	02 (dois)	Un	TONER CF 381-A CIANO Original
014	02 (dois)	Un	TONER CF 382-A YELLOW Original
015	02 (dois)	Un	TONER CF 383-A MAGENTA Original
016	04 (quatro)	un	TONER 1130 D PRETO Similar, copiadora RICOOH
017	02 (dois)	Un	TONER CE 505 A P2030 Similar
018	04 (quatro)	un	TONER CF 280 A Similar
019	02 (dois)	un	TONER CE 285 A Similar
020	02 (dois)	un	TONER Q 5949 A Similar
021	01 (um)	un	GUILHOTINA Guilhotina profissional em aço 36 cm, capacidade de corte 8 folhas (75 g/m2).
022	02 (dois)	un	FRAGMENTADORA Tipo de corte: tiras, capacidade de corte (A4 70 gr), 10 folhas por vez, tamanho do corte: 4 mm, potência do motor: 150w, velocidade: 4,5 metros/minutos ou 16 kg/h, nível de ruído: 73,5 db, voltagem: 110w, alimentação: automática (liga quando coloca o papel e desliga ao término), tamanho do cesto: 49 litros.
023	02 (dois)	un	PURIFICADOR DE ÁGUA Aparelho de parede, quantidade de torneiras 02, temperatura da água 02, porta copos, capacidade de litros 03 ou mais, voltagem 110w.

Contratado:

Valor:.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos para atender as despesas constantes do presente Convite serão provenientes da seguinte dotação:

001001.01031.00012.001- Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

33903000000 – Material de Consumo

001001.0103100013.155 – Aquisição de Bens Móveis e Equipamentos para o Poder Legislativo

44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor é de R\$, valor este fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente.

3.2 - O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação deste Edital.

3.2.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis através de depósito em conta corrente da empresa vencedora, após a entrega do material, apresentação da Nota Fiscal – Fatura e ainda, após atestado pelo setor competente;

3.2.2 – A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES reserva-se, ainda, o direito de recusar o produto que não atender às especificações contidas no objeto deste edital, ou que sejam considerados inadequados pela mesma.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, com aviso antecipado;

4.2 – A conferência do material será realizada por um Servidor responsável pelo recebimento, indicado pelo Presidente da Câmara, podendo ser feita a abertura de equipamentos, conforme necessidade, na presença de um técnico da empresa vencedora, para que se ateste o cumprimento do objeto;

4.3 - Somente serão aceitos e recebidos os equipamentos que, após montagem, forem declarados em perfeitas condições pelo Servidor responsável.

4.4 - Caso os equipamentos não condizem com o objeto desta licitação, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será suspenso até devida regularização.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e, ainda, por todos os danos que causar a seus funcionários ou a terceiros em virtude de execução do presente instrumento;

5.1.2 - Manter durante toda a execução do contrato as condições de qualificação que sejam de sua competência apresentadas no processo de contratação, em especial no tocante ao INSS e FGTS;

5.1.3 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais nos termos do art. 70 da Lei 8666/93;

5.1.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido, respondendo integralmente por sua omissão;

5.1.5 – Responsabilizar-se com toda a despesa, quanto ao deslocamento, até a sede da Câmara Municipal.

5.2. São obrigações do CONTRATANTE:

5.2.1. O pagamento do preço no prazo fixado neste contrato, sob pena de, em caso de eventual atraso no adimplemento da obrigação, sujeitar-se ao pagamento de juros moratórios, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei nº 8.666/93;

5.2.2 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento e prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6.2 - Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a empresa sujeita às seguintes penalidades:

6.2.1 - Advertência;

6.2.2 - Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor Contratado;

6.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES pelo prazo de 02 (dois) anos;

6.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

6.3 - A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação à CONTRATADA, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção do item 6.1.4, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis.

6.4 - As multas, a critério do CONTRATANTE, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

6.4.1 - Recolhidas aos cofres do Município de Venda Nova do Imigrante - ES, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à CONTRATADA;

6.4.2 - Descontadas do pagamento devido à CONTRATADA;

6.4.3 - Cobradas judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93;

7.2 - O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO

8.1 – O presente contrato será publicado no quadro de avisos (mural) localizado no átrio da sede da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, conforme § único do art. 55 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

9.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros,

seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - Sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

9.3.1 - A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação;

9.3.2 - Transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Venda Nova do Imigrante-ES para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, bem como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinados, após lido e achado conforme.

Venda Nova do Imigrante-ES,de.....de 2015.

CONTRATANTE
JOÃO PAULO SCETTINO MINETI

CONTRATADO
.....

Testemunhas:

CI Nº

.....